



PROCESSO N° 1269/17

PROCOLO N° 14.384.553-2

PARECER CEE/CEMEP N° 561/17

APROVADO EM 17/10/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: APUCARANA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 2410/17 – Sued/Seed, de 28/08/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Apucarana, em 14/12/16, de interesse do Colégio Estadual Padre José de Anchieta – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Apucarana, no qual solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Padre José de Anchieta – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Rua Byngton, n° 870, município de Apucarana, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 496/13, de 30/01/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 15/02/13 a 15/02/18.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial n° 899/90, de 04/04/90, obteve o reconhecimento do curso pela Resolução Secretarial n° 1873/93, de 08/04/93, e a última renovação mediante a Resolução Secretarial n° 4456/13, de 01/10/13, com base no Parecer CEE/CEMEP n° 312/13, de 07/08/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 14/06/12 a 14/06/17.



PROCESSO Nº 1269/17

1.2 Organização Curricular

Matriz Curricular (fl. 221)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DISCIPLINAS		/ SERIE			1	2	3							
NUCLEO: 01 - APUCARANA		MUNICIPIO: 0140 - APUCARANA												
ESTAB.: 00097 - JOSE DE ANCHIETA, C E PE-EF M PROFIS		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA												
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2014 - SIMULTANEA										
BNC	ARTE	2	2	2										
	BIOLOGIA	2	2	2										
	EDUCACAO FISICA	2	2	2										
	FILOSOFIA	2	2	2										
	FISICA	2	2	2										
	GEOGRAFIA	2	2	2										
	HISTORIA	2	2	3										
	LINGUA PORTUGUESA	3	3	2										
	MATEMATICA	2	2	2										
	QUIMICA	2	2	2										
	SOCIOLOGIA	2	2	2										
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23										
PD	L E M-ESPAHOL	2	2	2										
	L E M-INGLES	4	4	4										
PD	SUB-TOTAL	6	6	6										
	TOTAL GERAL	29	29	29										

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSAO: 27 DE Setembro DE 2017

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Maria Onide Gallan Sardinha
CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Decreto 04/15 - DCN - 02/01/15 - PG. 1.014.000-0
APUCARANA - PR

1.3 Avaliação Interna (fl. 208)

Ano	Série Etapa	Módulo	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
			ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO
			2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
ENSINO MÉDIO	1ª Série		-	-	-	145	131	-	-	-	21	5	-	-	-	17	18	-	-	-	38	27	-	-	-	69	83
	2ª Série		-	-	-	96	99	-	-	-	16	14	-	-	-	8	6	-	-	-	16	11	-	-	-	56	68
	3ª Série		-	-	-	89	80	-	-	-	7	12	-	-	-	11	7	-	-	-	8	1	-	-	-	63	60



PROCESSO N° 1269/17

1.4 Comissão de Verificação (fl. 202)

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 31/17, de 10/02/17, do NRE de Apucarana, composta pelas técnicas pedagógicas: Cristiane Costa Moreira e Neucely G. V. Ribeiro, licenciadas em Matemática; Vera Lúcia Vargas Rossa, licenciada em Letras; procedeu a verificação, *in loco*, emitiu laudo técnico, em 16/02/17, constatando a veracidade das declarações, as condições necessárias ao bom funcionamento do Curso, e informou:

(...) **Laboratório de Ciências, Biologia, Física e Química**(...) é adequado as atividades desenvolvidas. É amplo, possui iluminação, ventilação, materiais e equipamentos. Dispõe de bancadas, bancos, quadro, armários para guardar e conservar os materiais, reagentes e vidrarias.

(...) **Laboratório de Informática**(...) dispõe de 23 computadores. Todos os educandos têm acesso para a realização das atividades(...)

(...) **Biblioteca**(...) instalada em ambiente próprio, é iluminada, arejada(...) com acervo bibliográfico atualizado, condizente e suficiente para atendimento à demanda do curso(...)

(...) **Acessibilidade**(...) A instituição possui rampa de acesso e corrimãos.

(...) Existe uma **quadra poliesportiva coberta**, onde são realizadas as atividades de Educação Física e apresentações culturais dos alunos.

(...) **Atestado de Conformidade** certificando que a instituição de ensino cumpriu com todas as exigências previstas(...) com vigência até 24/01/18.

(...) **Laudo da Vigilância Sanitária**(...) com vigência até 03/01/2018.

A Comissão de Verificação apresentou, às fls. 206 e 207, relação de docentes com as habilitações específicas para as disciplinas indicadas na Matriz Curricular do Curso.

A Chefia do NRE de Apucarana, pelo Termo de Responsabilidade emitido em 16/02/17, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná(fl. 212).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 217)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, por meio do Parecer nº 2315/17, de 17/08/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.



PROCESSO Nº 1269/17

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que o a instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura, laboratórios, biblioteca e acervo bibliográfico, recursos materiais, pedagógicos e recursos humanos que atendem ao curso em pauta, em consonância com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e possui Atestado de Conformidade, com vigência até 24/01/18. Dispõe de Laudo da Vigilância Sanitária com validade até 03/01/18.

O credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica esgota-se em 15/02/18, e sua renovação encontra-se em trâmite, sob protocolo nº 14.767.379-5, de 10/08/17.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Padre José de Anchieta – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Apucarana, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 14/06/17 a 14/06/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque à obtenção do Certificado de Conformidade em atendimento às exigências de prevenção de incêndio e emergências, e a renovação da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;



PROCESSO N° 1269/17

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de outubro de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE